



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 024/56

Aprova a Tabela de Pessoal Administrativo do Instituto de Higiene da UDF e abre crédito suplementar.

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do art. 14 do Regimento da Universidade do Distrito Federal a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela do Pessoal Administrativo do Instituto de Higiene da UDF, que se comporá de:

Número De Carros	Denominação de Funções	Gratificação Mensal
1	Diretor	Cr\$ 2.000,00
7	Pesquisadores	Cr\$ 14.000,00
2	Assistentes	Cr\$ 2.800,00
1	Auxiliar de Secretaria	Cr\$ 1.000,00

Art. 2º - Fica aberto, ao Instituto de Higiene da UDF, o crédito suplementar de Cr\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscientos cruzeiros) para atender às despesas desta Resolução no corrente exercício.

Art. 3º - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com o cancelamento e com as reduções de iguais importâncias nas seguintes verbas das dotações orçamentárias do Instituto de Higiene da UDF.

118 - Gratificações – Verba 4

Ao Vice-diretor	Cr\$ 18.000,00
A 2 Ass. Pesquisas	<u>8.400,00</u>
	Cr\$ 26.400,00

MATERIAL PERMANENTE

211 – Ap. e instr. téc. e cient.	Cr\$ 5.000,00
212 – Móveis e equipamentos	5.000,00
216 – Máquinas de escritório	10.000,00



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Resolução nº 024/56)

MATERIAL DE CONSUMO

228 – Art. de asseio e limpeza Cr\$ 5.000,00

Despesas Diversas

Encargos Correntes

327 – Assinaturas e publicações Cr\$ 16.200,00

329 – Pronto Pagamento 8.000,00

TOTAL Cr\$ 75.600,00

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1956.

ÁLVARO CUMPLIDO DE SANT'ANNA
Reitor em exercício